

Antônio Waldez Góes da Silva  
Governador  
João Bosco Papaléo Paes  
vice-Governador



Macapá-Amapá  
03 de Agosto de 2015 - Segunda feira  
Circulação: 06.08.2015 às 10:00h  
Tiragem: 500 exemplares com 20 páginas  
Nº 6010

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO Nº 3837 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0237/2015-GAB/SEPM,

RESOLVE:-

Autorizar Maria Silvana Mendes Duarte, Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Marcha das Margaridas, no período de 10 a 15 de agosto de 2015.

Macapá, 03 de agosto de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 3838 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0236/2015-GAB/SEPM,

RESOLVE:-

Designar *Marcélia Cristina do Nascimento Lobato*, Assessora Nível II, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário de Políticas para as Mulheres, durante o impedimento da titular, no período de 10 a 15 de agosto de 2015.

Macapá, 03 de agosto de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 3839 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1083, de 27/02/15, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1560/2015-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, *Gelson de Mello* do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Unidade de Contratos e Convênios", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 31 de julho de 2015.

Macapá, 03 de agosto de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 3840 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 796/2015-GSI

**PODER EXECUTIVO**

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador  
**João Bosco Papaléo Paes**  
Vice-Governador

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Gilvan Pinheiro Borges  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rafael Cambraia Barbosa  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Silvanda M. Duarte  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Maj.PM. Huelton Corrêa Medeiros  
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior  
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno  
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães  
Polícia Militar: Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza  
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Magno Bispo Corrêa  
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

**Secretarias de Estado**

Administração: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares  
Cultura: Disney Furtado da Silva  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Desporto e Lazer: Edinoelson Pereira da Triidade  
Educação: Conceição Corrêa Medeiros  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: André Rocha  
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão  
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
SDC: Alcir Figueira Matos  
Saúde: Pedro Rodrigues Gonçalves Leite  
Segurança: Cel RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo  
Setrap: Odival Monterozo Leite  
Trabalho e Empreendedorismo: Marciane Costa do Espírito Santo  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão  
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento  
SEGOV: Renilda Nascimento da Costa  
Relações Institucionais: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Amprev: Arnaldo Santos Filho  
ADEAP: Eliezer Viterbino da Silva  
SIAC - Super Fácil: Alessandro de Carvalho Agra  
EAP: Cristiane Vilhena de Souza  
Iapen: Jefferson Dias Picanço  
Detran: Inácio Monteiro Maciel  
Diagro: Otacilio Pereira Barbosa  
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro  
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa  
IPEM: José dos Santos Pereira Neto  
Jucap: Gilberto Laurindo  
Lacen: José Jeová Freitas Marques  
Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira  
Procon: Vicente da Silva Cruz  
Prodap: José Luciano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
Rurap: José Maria Darmasso Lima  
IMAP: Luis Henrique Costa  
IEF: Marcos da Silva Tenório  
UEAP: Perseu da Silva Aparício  
ARSAP: Rodolfo Fernandes da Silva Torres

**Fundações Estadual**

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
Fcria: Alba Nize Colares Caldas

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
Caesa: Patrícia de Cássia da Silva Brito  
CEA: Angelo do Carmo  
Gasap: Odimir Barriga Dias

**RESOLVE:**

Retificar o Decreto nº 3783, de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6006, de 28 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:		
SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	GRUPO
Sd PM Carla Franciele Marques Nunes	Motorista da Vice-Governadoria	VII
Sd PM Eliane Rodrigues Pinheiro	Motorista da Vice-Governadoria	VII
Leia-se:		
SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	GRUPO
Sd PM Carla Francielle Marques Nunes	Motorista da Vice-Governadoria	VII
Sd PM Eliane Rodrigues Pinheiro	Agente de Segurança Institucional	VII

Macapá, 03 de agosto de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 3841 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 164.8444/2015-SEED,

**RESOLVE:**

Homologar a licença com vencimentos da servidora Rosana Ferreira de Souza, ocupante do cargo de Professor, Classe "C", Padrão 10, Grupo Magistério, Cadastros nºs 910104 e 635324, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Doutorado em Educação, na Universidade Nacional de Cuyó - UNCUYO/Mendoza-Argentina, a contar de 10 de fevereiro de 2015 a 10 de fevereiro de 2017.

Macapá, 03 de agosto de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 3842 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do CEL QOCBM ROSIVALDO DA SILVA LAMARÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.406/2015-DIP/DRH/CBMAP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o Cel QOCBM Rosivaldo da Silva Lamarão, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculado sobre o soldo de CEL BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2015.

Macapá, 03 de agosto de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 3843 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 906/2015-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 6357, de 28 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5827, de 28 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, § 2º; 89, caput, e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (com redação alterada pela Lei nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2014.04.0518P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora Maria Luciclea da Silva Barbosa, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 1ª, Padrão III, Matrícula nº 361119, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

Macapá, 03 de agosto de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

**Órgãos Estratégicos de Execução**

**Controladoria Geral do Estado**

Otni Miranda de Alencar Junior

ERRATA

Na portaria nº068/2015/CGE, de 20 de julho de 2015, referente à designação de servidora como responsável pela elaboração, coordenação e designação da Equipe de Apoio e de Colaboradores dos Projetos que serão desenvolvidos pela Corregedoria Administrativa/CGE, como parte integrante do Plano de Ação desta correccional a partir de 01.09.2015.

ONDE SE LÊ: Maria Fernanda Batista da Silva

L.FIA-SE: Mara Fernanda Batista da Silva.

Publique-se e registre-se.  
Macapá-AP, 30 de Julho de 2015.

Otni Miranda de Alencar Junior  
Controlador-Geral do Estado do Amapá

**Polícia Civil**

Del. Maria de Lourdes Sousa

PORTARIA Nº 445/2015-DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX e art. 161, da Lei nº 0883/2005, combinados com os art. 183 e 184, da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, exarado sobre a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 001/2015-CGPC instituída pela Portaria nº 870/2014-DGPC, de 05 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Determinar o ARQUIVAMENTO da referida Sindicância Administrativa Disciplinar.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 21 de julho de 2015.

Maria de Lourdes Sousa  
Delegada Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 446/2015-DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX e art. 161, da Lei nº 0883/2005, combinados com os art. 183 e 184, da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, exarado no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2014-CGPC instituído pela Portaria nº 155/2014-DGPC, de 17 de março de 2014,

RESOLVE:

Determinar a ABSOLUÇÃO e o ARQUIVAMENTO no referido Processo Administrativo Disciplinar, concernente à servidora do Quadro Estadual, Agente de Polícia Civil: EUNICE DO SOCORRO DA SILVA LOBATO, matrícula 341320.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 21 de julho de 2015.

Maria de Lourdes Sousa  
Delegada Geral de Polícia Civil

ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Diretor  
Zilma Vale de Almeida  
Chefe da Divisão Administrativa  
Mary Sônia Ataíde  
Chefe da Divisão de Comercialização  
Elaine Alencar Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais  
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470  
Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS  
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO  
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS  
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE  
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,  
12cm DE LARGURA PARA DUAS  
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA  
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS  
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar ..... R\$ 5,00  
Exemplar Atrasado ..... R\$ 6,00  
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50  
Centímetro para Compor ..... R\$ 8,00  
Página Exclusiva ..... R\$ 430,00  
Proclama de Casamento ..... R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

## PORTARIA N.º 447/2015-DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX e art. 161, da Lei n.º 0883/2005, combinado com os art. 183 e 184, da Lei n.º 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado no Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2014-CGPC, instituído pela Portaria n.º 148/2014-DGPC, de 29 de janeiro de 2014,

## RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias** ao Servidor **ELINALDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 2598683 e **ABSOLUÇÃO** ao Servidor **LUIZ OTAVIO TORRES DE AZEVEDO JUNIOR**, Oficial de Polícia Civil, matrícula n.º 369836 a respeito dos fatos que lhes foram imputados no referido Processo Administrativo Disciplinar.

Dê-se ciência,  
Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de julho de 2015.

  
Maria de Lourdes Sousa  
Delegada Geral de Polícia Civil

## PORTARIA N.º 448/2015-DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX e art. 161, da Lei n.º 0883/2005, combinado com os art. 183 e 184, da Lei n.º 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, exarado no Processo Administrativo Disciplinar n.º 017/2014-CGPC, instituído pela Portaria n.º 277/2014-DGPC, de 15 de abril de 2014,

## RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias** à Servidora **ELENE ALENCAR FERREIRA CORREA**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 308536 a respeito dos fatos que a ela foram imputados no referido Processo Administrativo Disciplinar.

Dê-se ciência,  
Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de julho de 2015.

  
Maria de Lourdes Sousa  
Delegada Geral de Polícia Civil

## PORTARIA N.º 449/2015-DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX e art. 161, da Lei n.º 0883/2005, combinado com os art. 183 e 184, da Lei n.º 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, exarado no Processo Administrativo Disciplinar n.º 030/2014-CGPC, instituído pela Portaria n.º 559/2014-DGPC, de 31 de julho de 2014,

## RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias** ao Servidor **EDINALDO FERREIRA ROCHA**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 310360, a respeito dos fatos que a ele foram imputados no referido Processo Administrativo Disciplinar.

Dê-se ciência,  
Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de julho de 2015.

  
Maria de Lourdes Sousa  
Delegada Geral de Polícia Civil

## PORTARIA N.º 450/2015-DGPC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 0038 e DOE 5870, de 02/01/2015, combinado com o art. 168, da Lei n.º 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 642/15-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 041/2014-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

## RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 685/2014-DGPC, a contar do prazo legal.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de julho de 2015.

  
Maria de Lourdes Sousa  
Delegada-Geral de Polícia Civil

## PORTARIA N.º 451/2015-DGPC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 0038, publicado no DOE 5870, de 02 de janeiro de 2015, combinado com o art. 168, da Lei n.º 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 643/2015-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 029/2014-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

## RESOLVE:

REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis, do quadro Estadual: **LIGIA PIMENTEL MELLO TORRINHA**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 369853, **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CHUCRE**, Agente de Polícia Civil, Matrícula 309060 e **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia Civil, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo n.º 029/2014-DGPC; Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de julho de 2015.

  
Maria de Lourdes Sousa  
Delegada-Geral de Polícia Civil

## PORTARIA N.º 452/2015-DGPC

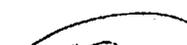
A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 0038, publicado no DOE n.º 5870, de 02 de janeiro de 2015, combinado com o art. 168, da Lei n.º 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 644/2015-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 022/2014-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

## RESOLVE:

REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante os servidores estáveis do quadro Estadual: **LIGIA PIMENTEL MELLO TORRINHA**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 369853, **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CHUCRE**, Agente de Polícia Civil, Matrícula 309060 e **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Matrícula 369560, Agente de Polícia Civil, todos integrantes da Comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados na Sindicância n.º 022/2014-DGPC; Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de julho de 2015.

  
Maria de Lourdes Sousa  
Delegada-Geral de Polícia Civil

## PORTARIA N.º 453/2015-DGPC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 0038, publicado no DOE n.º 5870, de 02 de janeiro de 2015, combinado com o art. 168, da Lei n.º 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 645/15-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 026/2014-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

## RESOLVE:

REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante os servidores estáveis do quadro Estadual: **LIGIA PIMENTEL MELLO TORRINHA**, matrícula n.º 369853, Oficial de Polícia Civil, **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CHUCRE**, matrícula n.º 309060, Agente de Polícia Civil e **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, matrícula 369560, Agente de Polícia Civil, todos integrantes da Comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados na Sindicância n.º 026/2014-DGPC; Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de julho de 2015.

  
Maria de Lourdes Sousa  
Delegada-Geral de Polícia Civil

## PORTARIA N.º 454/2015-DGPC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 0038, publicado no DOE n.º 5870, de 02 de janeiro, combinado com o art. 168, da Lei n.º 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 646/2015-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 029/2014-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

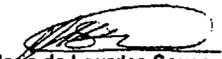
## RESOLVE:

REDESIGNAR, para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis do quadro Estadual: **LIGIA PIMENTEL MELLO TORRINHA**,

Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 369853, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CHUCRE, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 309060 e GEOVANI DE SOUZA COELHO, Matrícula n.º 369560, Agente de Polícia Civil, todos integrantes da Comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados na Sindicância n.º 029/2014-DGPC; Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de julho de 2015.

  
Maria de Lourdes Sousa  
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0492/2015 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando n.º 0503/15 - GAB/DPI,

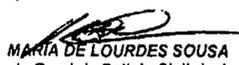
RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor GIVALDO CAVALCANTE DE MELO JUNIOR (Agente de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho, no período de 20 a 21/06/2015, em Missão Policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93 autorizo o saque de 02 (duas) diárias (s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 17 de Julho de 2015.

  
MARIA DE LOURDES SOUSA  
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0493/2015 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 0504/15 - GAB/DPI,

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO (Delegado de Polícia), e BARTOLOMEU LUZ DE JESUS (Agente de Polícia), que viajaram da sede de sua Atividade, Macapá até o Município de Calçoene, nos dias 01 e 05/06/2015, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diárias (s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 17 de Julho de 2015.

  
MARIA DE LOURDES SOUSA  
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0495/2015 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 0108/15 - AT/DGPC,

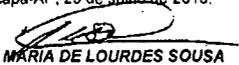
RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, FÁBIO SILVA GÓES (Resp. Ativ. Transporte/DGPC), MANOEL DOS SANTOS PEREIRA (Guarda de Presídio), e JOSINALDO ALMEIDA TAVARES (Agente Administrativo), que viajaram da sede de sua Atividade, Macapá até o Município de Calçoene, Amapá, Pracuuba, Porto Grande, Tartarugalzinho e Ferreira Gomes no período de 13 a 17 de maio de 2015, a serviço da Atividade de Transporte.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 05 (cinco) diárias (s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de Julho de 2015.

  
MARIA DE LOURDES SOUSA  
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0496/2015 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 0515/15 - GAB/DPI,

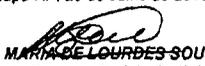
RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA (Delegado Titular da 1ª DP Santana) e IVANILDO DUARTE DA SILVA (Agente de Polícia), que viajaram da sede de sua Atividade, Macapá até o Município de Calçoene, no dia 09/07/2015, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 01 (uma) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de Julho de 2015.

  
MARIA DE LOURDES SOUSA  
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

### Gabinete Civil

Marcelo Ignácio da Roza

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015- CPL/GAB/GOV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28760.525/15  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de carimbos e serviço de chavelo para atender o Gabinete e do Governador e Residência oficial. Todas as especificações técnicas estão descritas no anexo I - Termo de Referência.

Início do Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a partir das 08:00h do dia 18/08/2015 (horário de Brasília).

Término do Acolhimento das Propostas: às 08:00h, do dia 28/08/2015 (horário de Brasília).

Abertura das Propostas: 08:30h do dia 28/08/2015 (horário de Brasília).

Abertura da Sessão para lances: 10:30h do dia 28/08/2015 (horário de Brasília)

Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº 593309.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo pregoeiro e Equipe de Apoio através dos email's, [cpl.setentriaco@hotmail.com](mailto:cpl.setentriaco@hotmail.com) e [cpl@gabgov.ap.gov.br](mailto:cpl@gabgov.ap.gov.br).

Macapá, 03 de agosto de 2015.

  
Sueli da Silva Saito  
Pregoeiro CPL/GAB/GOV.

### Secretarias de Estado

#### Administração

Maria Goreth da Silva e Sousa

PORTARIA Nº 319/07-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - EDOC, nº 314.95734/2015, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Jucinete Carvalho de

Alencar, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Cadastro nº 272540, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEFAZ, no período de 06/08 a 04/11/2015, referente ao quinquênio 22/09/1992 a 21/09/1997.

Macapá-AP, em 31 de julho de 2015.

  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 320/07-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): Raimunda Euclélia Duarte Brandão

CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 249637  
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 30/04/2008  
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015  
PROCESSO : EDOC. Nº 314/102011/2015

SERVIDOR(A): Tarcísio Serra de Souza

CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 869406  
QUINQUÊNIO : 24/02/2006 a 22/02/2011  
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015  
PROCESSO : EDOC. Nº 314/102033/2015

SERVIDOR(A): Tarcísio Serra de Souza

CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 627720  
QUINQUÊNIO : 30/05/2005 a 28/05/2010  
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015  
PROCESSO : EDOC. Nº 314/102029/2015

SERVIDOR(A): Janete Paola Nunes Lobato

CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 871281  
QUINQUÊNIO : 24/04/2006 a 23/04/2011  
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015  
PROCESSO : EDOC. Nº 314/101378/2015

SERVIDOR(A): Paulo Ronaldo da Costa Brito

CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 282880  
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 30/04/2008  
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015  
PROCESSO : EDOC. Nº 314/101814/2015.

Macapá-AP, em 31 de julho de 2015.

  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 321/07-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): Mary Nazirene Sucupira Souza

CARGO : Professor

MATRÍCULA : 251445  
 QUINQUÊNIO : 17/05/2003 a 15/05/2008  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015  
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101957/2015

PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015  
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101575/2015.

Macapá-AP, em 3 de julho de 2015.

SERVIDOR(A) : **Angélica Regina Miranda do Carmo**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 282480  
 QUINQUÊNIO : 03/05/2008 a 02/05/2013  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015  
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/100935/2015

**REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE**  
 Diretora do DRH/SEAD

**Infraestrutura**

André Rocha

UNIDADE DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Processo: 196.3054/2015-SEINF

**PARTES:** Termo de Contrato nº 005/15-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como CONTRATANTE e a Empresa EMACON MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME como CONTRATADA, para os fins nele declarados.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação/Termo de Justificação nº. 006/2015/CPL/SEINF/GEA, conforme previsto no artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme ata lavrada no Processo nº 196.3054/2015-SEINF, tomando como base o disposto no artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Instrumento, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, das obras e serviços de engenharia, relativas à REFORMA GERAL DO TRAPICHE ELIEZER LEVY, EM MACAPÁ-AP, de acordo com os Termos de Referências, Projetos Básicos, Especificações Técnicas e Planilhas de Quantitativos que, embora não transcritos, passam a fazer parte integrante deste Edital, conforme consta no Termo de Referência anexo ao edital e proposta de preços da contratada, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem. Para efeito deste Contrato, considera-se como obra a execução da totalidade dos serviços constantes na Dispensa de Licitação/Termo de Justificação nº. 006/2015/CPL/SEINF/GEA, Processo nº 196.3054/2015-SEINF.

**DO VALOR E DOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** 1. O valor deste Contrato é de **R\$-981.836,45** (Novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto desta Licitação no valor máximo de **R\$-981.836,45** (Novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), oriundos do Programa de Trabalho: 04.451.0450.1273 (Construção, ampliação e reforma de prédios e dos equipamentos públicos), Natureza da despesa: 4.4.90-51, Fonte: 0101 (Recurso do Tesouro), conforme nota de empenho nº. 2015NE 00294, datada de 28 de julho de 2015.

**DO PRAZO:** A obra deverá ser executada no prazo máximo de 90 (Noventa) dias. O prazo para início da obra será de até 10 (dez) dias contados da expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE;

Macapá-AP, 29 de julho 2015.

**ANDRÉ ROCHA**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
 Dec. Nº 0057/2015  
 CONTRATANTE

UNIDADE DE CONTRATO - UNCONT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2015 - UNCONT/SEINF/GEA

Processo: 196.6778/2015 - SEINF

**PARTES:** Termo de Contrato nº 006/15-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como CONTRATANTE e a AXA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, como CONTRATADA, para os fins nele declarados.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS Nº

003/2016, conforme previsto no artigo 22, II § 2º combinado com o artigo 23 "b" da Lei nº 8.666/93. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme ata lavrada no Processo nº 2015/196.6778-SEINF, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Instrumento, a contratação de empresa especializada na execução das obras/serviços, para execução indireta, conforme art. 55, Inciso II da Lei nº 8.666/93, sob o regime de empreitada por preço global, das obras e serviços de engenharia, relativas à CONSTRUÇÃO DE GALPÕES, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, [...]

Para efeito deste Contrato, considera-se como obra a execução da totalidade dos serviços constantes na TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015/CPL/SEINF/GEA, Processo nº 196.6779/2015.

**DO VALOR E DOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor deste Contrato é de **R\$-1.010.964,18** (Hum milhão, dez mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezolito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto deste Contrato no valor máximo de **R\$-1.010.964,18** (Hum milhão, dez mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezolito centavos), será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 15.451.0450.1273 - Função: 04 - Administração, Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana, Programa: 0450 - Infraestrutura Básica, Ação: 1273 - Construção, Ampliação o Reforma dos prédios e Equipamentos Públicos - Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Categoria Econômica: 4 - Despesas de Capital, Grupo de Natureza 4 - Investimentos, Modalidades de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas, Elemento de Despesas: 51 - Obras e Instalações, Sendo: Fonte: 0103 - R\$ 909.867,76 - Convênio nº 454/DEPCN/2013-MD-Ministério da Defesa (Programa Calha Norte) - Fonte: 3101 - R\$ 101.096,42 - Contrapartida do GEA - FPE - Fundo de Participação dos Estados (Recursos do Tesouro), conforme as notas de empenho nº. 2015NE00299 e nº. 2015NE00300 datada de 31/07/2015

**DO PRAZO:** A obra deverá ser executada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias. O prazo para início da obra será de até 10 (dez) dias contados da expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

Macapá-AP, 03 de Agosto 2015.

**ANDRÉ ROCHA**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
 Dec. Nº 0057/2015

**Setrap**

Odival Monterrozo Leite

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015 - SETRAP

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP - CONTRATANTE e SERNAV SERVIÇOS & NAVEGAÇÃO EIRELLI-EPP - CONTRATADA  
**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis nºs 4.320/64, no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Justificativa de Dispensa de Licitação nº. 005/2015 - CPL/SEINF, autorizado no Processo Administrativo nº 60000199/2015-SETRAP  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para operacionalização de travessias, com fornecimento de tripulação, alimentação para tripulação, pessoal de apoio, combustíveis, óleos lubrificantes, seguro, despachos junto à capitania dos portos, materiais, impostos e taxas (federal, estaduais e municipais) para realização de transporte fluvial de passageiros, veículos, máquinas equipamentos e cargas em rios internos ou limítrofes do Estado do Amapá. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01 de julho de 2015, com término em 27 de dezembro de 2015. **VALOR:** R\$ 3.134.863,55 (três milhões cento e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). **ASSINAM:** Odival Monterrozo Leite - Secretário/SETRAP e Roseane Lima de Sousa - Rep. Legal - Sernav Serviços & Navegação Eireli-EPP.  
**ASSINATURA:** 01 de julho de 2015

Odival Monterrozo Leite  
 Secretário - SETRAP

**Saúde**

Pedro Rodrigues Gonçalves Leite

PORTARIA Nº 430 /15-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3681 de 21.07.2015, e considerando o que consta do E-DOC. 304.110791/15;

RESOLVE:

SERVIDOR(A) : **Ivanete Costa Ribeiro**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 290351  
 QUINQUÊNIO : 01/06/2005 a 31/05/2010  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015  
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101357/2015.

SERVIDOR(A) : **Maria Gorete Almeida Sanches**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 286613  
 QUINQUÊNIO : 01/08/1998 a 31/07/2003  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015  
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101797/2015

SERVIDOR(A) : **Maria Deuza de Souza Abdon**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 289892  
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 02/05/2003  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015  
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101659/2015.

Macapá-AP, em 3 de julho de 2015.

**REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE**  
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 322/07-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Maria José Reis da Costa**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 499749  
 QUINQUÊNIO : 03/05/1993 a 02/05/1998  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015  
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101821/2015

SERVIDOR(A) : **Maria Emília da Silva Ribeiro**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 414808  
 QUINQUÊNIO : 01/11/2006 a 31/10/2011  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015  
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101786/2015

SERVIDOR(A) : **Maria Elcy Sousa dos Santos**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 293261  
 QUINQUÊNIO : 26/11/2008 a 25/11/2013  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015  
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101772/2015.

SERVIDOR(A) : **Maria de Jesus Penha Franquils**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 252743  
 QUINQUÊNIO : 30/04/2008 a 29/04/2013  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015  
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101620/2015

SERVIDOR(A) : **Maria da Glória Nascimento Pelaes**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 341738  
 QUINQUÊNIO : 11/10/2006 a 10/10/2011

Designar as servidoras ZÊNIA MARIA GOMES MAMÉDIO - Técnica em Enfermagem e GLEICIANE GIBSON DA SILVA - Enfermeira, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de São Paulo - SP, com objetivo de participarem do Projeto Percursos Formativos na RAPS: intercâmbio entre experiências e supervisão clínico - institucional, visando ampliar os conhecimentos e possibilidades de intervenção profissional a partir da convivência com outras realidades, e realização de oficinas de atualização voltada a atenção à crise e urgência e saúde mental, no período de 02 a 30.08.2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 28 de julho de 2015.

ANTONIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde - em Exercício

PORTARIA Nº 431/15-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - Gestor do Sistema único de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3681 de 21.07.2015 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, a Comissão Ambiental da Saúde, com o objetivo de legalizar os estabelecimentos assistenciais da saúde junto aos órgãos ambientais.

Art. 2º - Fica os servidores abaixo relacionados, designados para constituírem a referida comissão sob a coordenação da primeira.

- \* Alderinda Costa Ferreira
- \* Glivane Cordeiro dos Santos
- \* Maria do Socorro Souza David
- \* José Aurélio Delgado Bastos

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá - AP, 29 de Julho de 2015.

ANTONIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde - em Exercício

Fazenda

Josenildo Santos Abrantes

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO  
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS COTAS DO ICMS E IPVA REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ

MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	JULHO/2015
			TOTAL
MACAPÁ	6.171.416,28	1.697.993,15	7.869.409,43
SANTANA	2.639.314,48	272.741,65	2.912.056,13
LARANJAL DO JARI	226.195,04	23.005,26	249.200,30
FERREIRA GOMES	122.209,77	5.301,39	127.511,16
AMAPÁ	143.597,06	6.725,30	150.322,36
TARTARUGALZINHO	125.960,46	5.329,74	131.290,20
CALÇOENE	135.390,17	5.652,62	141.042,79
OIAPOQUE	175.166,54	23.664,38	198.830,92
MAZAGÃO	179.093,61	8.406,21	187.499,82
PORTO GRANDE	223.443,73	17.283,13	240.726,86
PRACUUBA	86.842,53	1.722,61	88.565,14
ITAUBAL	105.278,64	801,03	106.079,67
CUTIAS	239.081,50	1.871,05	240.952,55
SERRA DO NAVIO	134.837,55	4.919,32	139.756,87
AMAPARI	838.043,34	11.207,71	849.251,05
VITÓRIA DO JARI	211.850,62	1.666,40	213.517,02
<b>TOTAL</b>	<b>11.757.721,32</b>	<b>2.088.290,95</b>	<b>13.846.012,27</b>

OBSERVAÇÃO:  
ARRECADAÇÃO DO ICMS 58.307.079,79  
OUTRAS RECEITAS DO ICMS (J+M+CM) 405.026,20  
ARRECADAÇÃO DO IPVA 4.666.496,28  
OUTRAS RECEITAS DO IPVA (J+M+CM) 554.231,00  
DÍVIDA ATIVA DO ICMS 65.663,50  
OUTRAS RECEITAS DA D. ATIVA DO ICMS (J+M+CM) 10.837,10

MACAPÁ, 29 DE JULHO DE 2015.

OSMAIDE BARBOSA DA SILVA RESPONSÁVEL P/ATIV. DE NÍVEL I	MARILUZIA RIBEIRO GERENTE GERAL/COARE	ELIANE FIGUEIRA HEIDEMANN COORD. DE ARRECADAÇÃO	JOSENILDO SANTOS ABRANTES SECRETÁRIO/SEFAZ
--	--	--	---

Educação

Conceição Corrêa Medeiros

Comissão permanente de licitação

Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações  
EM: 31/07/2015.

Conceição Corrêa Medeiros  
Secretaria de Estado da Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2015 - CPL/SEED.

PROCESSO Nº. 164.52013/2015/SEED

OBJETO: Contratação de empresa ou cooperativa especializada em Serviços de Transportes Terrestre e Fluvial com condutor e

combustível, destinados ao atendimento no serviço de TRANSPORTE ESCOLAR para as diversas Unidades escolares da Zona Urbana e Rural de Macapá, Distritos e Municípios do Estado do Amapá, conforme especificações detalhadas, que estabelece o Termo de Referência em Anexo.  
FONTE: 101 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 e 3390.47- AÇÃO: 12.362.0200.2333 e 12.362.0220.2356  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000. Lei nº. 4320, de 17/03/1964.  
COOPERATIVA DE TRANSPORTES TERRESTRE DO AMAPÁ - COOTERRA - CNPJ: 04.260.357/0001-60. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 1.795.616,47 (Um milhão setecentos e noventa e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos).  
COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS E

CONDUTORES DE VEÍCULO DO ESTADO DO AMAPÁ - COOVEL - CNPJ: 08.769.725/0001-50. VALORMENSAL ESTIMADO: R\$ 969.209,60 (Novecentos e sessenta e oito mil duzentos e nove reais e sessenta centavos).  
Pretende-se esta contratação por até 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do procedimento licitatório que se encontra em andamento.

Excelentíssima Senhora Secretária,  
Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de licitação, em favor da empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTES TERRESTRE DO AMAPÁ - COOTERRA - CNPJ: 04.260.357/0001-60 e COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS E CONDUTORES DE VEÍCULO DO ESTADO DO AMAPÁ - COOVEL

CNPJ: 08.769.725/0001-50, que tem como objetivo Contratação de empresa ou cooperativa especializada em Serviços de Transportes Terrestre e Fluvial com condutor e combustível, destinados ao atendimento no serviço de TRANSPORTE ESCOLAR para as diversas Unidades escolares da Zona Urbana e Rural de Macapá, Distritos e Municípios do Estado do Amapá, conforme especificações detalhadas, que estabelece o Termo de Referência em Anexo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão do procedimento licitatório que se encontra em andamento, considerando-se as seguintes razões:

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato de que cabe à Administração zelar pela sociedade e pelos bens pertencentes à administração pública estadual, utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los. Considerando que os serviços de TRANSPORTE ESCOLAR são imprescindíveis e existem fatores diversos que justificam a contratação emergencial, pois hoje a situação que se encontram nossas unidades escolares é calamitosa, pois é corrente a precariedade e longevidade das escolas que se encontra no interior do Estado, tornando dificultoso o deslocamento de nossos alunos até a escola. E em virtude de que nossas unidades escolares estarem desatendidas de contrato de Transporte Escolar, por isso, caso não ocorra essa contratação emergencial poderá trazer a nossa população e a administração danos irreparáveis. Salientando mais uma vez que a emergência caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança dos alunos, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas à coletividade.

Urge ressaltar que a finalidade da SEED/AP é agir, de acordo com os princípios indigitados no art.37, caput, da CRFB/88. Digo finalidade, haja vista esse princípio impor à Administração da SEED/AP a prática, e tão só, de atos voltados para o interesse público, porquanto os serviços públicos não podem parar. Por essa razão, não se concebe a possibilidade de ausência de prestação do referido serviço, para Transporte Escolar.

O Tribunal de Conta da União definiu que: "além da adoção das formalidades previstas no art.26 e seu parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 são pressupostos da aplicação do caso de dispensa reconhecido no art.24, inciso IV, da mesma Lei:

- a) Que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;
- b) Que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou a vida de pessoas;
- c) Que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso;
- d) Que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado.
- e) Que, tratando-se de caso efetivamente enquadrável no art.24 da lei n.º 8.666/93. Nada obsta, em princípio, sejam englobados, numa mesma aquisição, quantitativos de material entendidos adequados para melhor atender à situação calamitosa ou emergencial de que se cuida. Tal procedimento, contudo, não deve ser adotado, se verificado não ser o que,

*melhor aproveitada as peculiaridades do mercado, tendo em vista o princípio da economicidade (arts. 15, IV, e 25, §2º, da Lei n.º 8.666/93).*

A escolha da adjudicatária acima indicada se prende ao fato da mesma ser possuidora de capacidade jurídica e fiscal, preenchendo os requisitos técnico e econômico-financeiro compatíveis com o objeto a ser executado, capacitada a prestar o serviço objeto do Termo de Referência e por oferecer melhor preço dentre as propostas apresentadas na cotação de preços.

Destaca-se, por oportuno, que os preços propostos pela adjudicatária estão compatíveis com os praticados no mercado local.

Diante do exposto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, rogo a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá (AP), 26 de Maio de 2015.

Maria Izama Silva Alves  
Presidente da CPL/SEED

**Autarquias Estadual**

**Detran**

Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 576 DE 24 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º 0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009966 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. GANSIO DOS SANTOS RODRIGUES, portador do Registro de CNH nº 0624032274, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 19 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00014308, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e

cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 582 DE 24 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º 0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009897 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. CLEIDIMAR PEREIRA FERRO, portador do Registro de CNH nº 0963770684, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 15 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00000347, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 583 DE 24 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º 0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009895 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ALAN TOLOSA DOS SANTOS, portador do Registro de CNH nº 0462611115, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 19 de dezembro de

2014, conforme o Auto de Infração AB00015123, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 584 DE 24 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009898 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JOSE CLESIVAN FERNANDES, portador do Registro de CNH nº 0905154288, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 11 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00015117, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 585 DE 24 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009900 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. RENILDO DOS SANTOS VEIGA, portador do Registro de CNH nº 0365724536, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 11 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00015118, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 586 DE 24 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009901 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ROGELSO SOUZA MARTINS, portador do Registro de CNH nº 0905140904, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 08 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00015082, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 587 DE 24 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009906 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. STEFF MONTEIRO DE ALMEIDA, portador do Registro de CNH nº1013210184, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 28 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AC00002395, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 588 DE 24 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009903 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO

DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. LUIZ ULISSES CORDEIRO, portador do Registro de CNH nº 1014661167, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 26 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AC00002161, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 589 DE 24 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

**RESOLVE:**

I- Determinar a Instauração de Processo Administrativo nº 014.009908 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. MARCOS ALBERTO PINHEIRO ALMEIDA, portador do Registro de CNH nº 0522766283, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 30 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AC00002453, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 590 DE 24 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

**RESOLVE:**

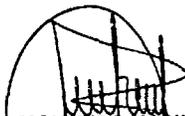
I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009912 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ALINE RODRIGUES RIBEIRO, portador do Registro de CNH nº 0462661632, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 30 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00002466, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 591 DE 24 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

**RESOLVE:**

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009911 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. MARCIO ANDRE CAMPELO, portador do Registro de CNH nº 0221255770, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 31 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AC00002472, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 592 DE 24 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

**RESOLVE:**

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009915 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. MAURO DOS SANTOS CARDOSO, portador do Registro de CNH nº 0905196739, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 30 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AC00001941, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 593 DE 24 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

**RESOLVE:**

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009918 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO

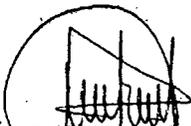
DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ORLANDO MESSIAS SILVA, portador do Registro de CNH nº 0460751639, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 28 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AC00000037, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 594 DE 24 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009916 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. FERNANDO LIMA DOS SANTOS, portador do Registro de CNH nº 0623988678, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 30 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AC00001943, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 595 DE 24 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009919 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JOSE DURVAL VASQUE PEREIRA, portador do Registro de CNH nº 0909326340, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 28 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00001776, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 596 DE 24 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009923 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ELDER RAMON PEREIRA BASTOS, portador do Registro de CNH nº 0909330557, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 28 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AC00002387, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os

demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 597 DE 24 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009927 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JONIELSON ALVES DA CONCEIÇÃO, portador do Registro de CNH nº 0905173996, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 25 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AC00001507, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 598 DE 24 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009925 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JAIME DO NASCIMENTO LIMA, portador do Registro de CNH 0462629128, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 27 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AC00000031, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 599 DE 24 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual nº 0066/93. RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009931 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ROZEMIRO DA COSTA RAMOS, portador do Registro de CNH 0860839486, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 25 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AC00002082, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 600 DE 24 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual nº 0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009930 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. RAIMUNDO RAMOS BARROS, portador do Registro de CNH 0460745111, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 25 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AC00002101, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 601 DE 24 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual nº 0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009935 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. EDER TEIXEIRA DIAS, portador do Registro de CNH 0860766785, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 25 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AC00002378, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 602 DE 24 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual nº 0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009933 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. VAGNO DAVID LEAL DE OLIVEIRA, portador do Registro de CNH nº 0531367403, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 25 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AC00002380, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 603 DE 24 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos

arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

**RESOLVE:**

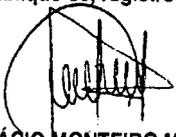
I- Determinar a instauração de Processo Administrativo n.º 014.009936 /2015, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução n.º 182/2005 – CONTRAN e Portaria n.º 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **MABIO DE OLIVEIRA BARROS**, portador do Registro de CNH n.º 0318187944, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 25 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AC00002376, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **SEMI JOSÉ DAGHER**, **MAIR MONTEIRO BENATHAR** e **MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO** para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
**INÁCIO MONTEIRO MACIEL**  
 Delegado de Polícia Civil  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PORTARIA N.º 604 DE 24 DE JULHO DE 2015

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

**RESOLVE:**

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo n.º 014.009943 /2015, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução n.º 182/2005 – CONTRAN e Portaria n.º 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **FRANCISCO DA SILVA**, portador do Registro de CNH n.º 0744456635, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 25 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AC00002316, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **SEMI JOSÉ DAGHER**, **MAIR MONTEIRO BENATHAR** e **MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO** para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
**INÁCIO MONTEIRO MACIEL**  
 Delegado de Polícia Civil  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA N.º 605 DE 24 DE JULHO DE 2015

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

**RESOLVE:**

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo n.º 014.009943 /2015, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução n.º 182/2005 – CONTRAN e Portaria n.º 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **FRANCISCO DA SILVA**, portador do Registro de CNH n.º 0744456635, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 23 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AC00000779, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **SEMI JOSÉ DAGHER**, **MAIR MONTEIRO BENATHAR** e **MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO** para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
**INÁCIO MONTEIRO MACIEL**  
 Delegado de Polícia Civil  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA N.º 606 DE 24 DE JULHO DE 2015

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

**RESOLVE:**

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo n.º 014.009944 /2015, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução n.º 182/2005 – CONTRAN e Portaria n.º 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **MARTINIANO SILVA DA**

**SILVEIRA**, portador do Registro de CNH n.º 0860872825, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 25 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AC00002366, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **SEMI JOSÉ DAGHER**, **MAIR MONTEIRO BENATHAR** e **MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO** para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
**INÁCIO MONTEIRO MACIEL**  
 Delegado de Polícia Civil  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA N.º 607 DE 24 DE JULHO DE 2015

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

**RESOLVE:**

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo n.º 014.009946 /2015, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução n.º 182/2005 – CONTRAN e Portaria n.º 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **WAISLAN LIMA DA SILVA**, portador do Registro de CNH n.º 0979723810, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 25 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AC00002307, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **SEMI JOSÉ DAGHER**, **MAIR MONTEIRO BENATHAR** e **MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO** para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
**INÁCIO MONTEIRO MACIEL**  
 Delegado de Polícia Civil  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

## PORTARIA Nº 608 DE 24 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

## RESOLVE:

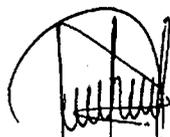
I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009922 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JEAN LUIZ DE BRITO, portador do Registro de CNH nº 0210180942, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 28 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AC00002341, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

## PORTARIA Nº 609 DE 24 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

## RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009950 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JOBSON COSTA, portador do Registro de CNH nº 0688158580, haja vista ter violado o artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 22 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AC00001701, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os

demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

## PORTARIA Nº 610 DE 24 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

## RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009949 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. DEIVISON RABELO NUNES, portador do Registro de CNH nº 0522794571, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 25 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AC00002311, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

## PORTARIA Nº 611 DE 24 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

## RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009952 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. AMARILDO COSTA SENA, portador do Registro de CNH nº 0462632538, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 21 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00089531, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

## PORTARIA Nº 612 DE 24 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

## RESOLVE:

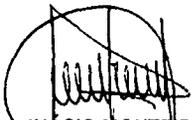
I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009951 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. VALMIR DOS REIS CONCEIÇÃO, portador do Registro de CNH nº 0522821238, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 21 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00089538, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 613 DE 24 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a Instauração de Processo Administrativo nº 014.009954 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. HELDER WINICIUS RODRIGUES PANTOJA, portador do Registro de CNH nº 0624012694, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 21 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00089530, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 614 DE 24 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a Instauração de Processo Administrativo nº 014.009956 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. EDSON RIBEIRO GOMES, portador do Registro de CNH nº 0162976514, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 21 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração

AB00089520, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 615 DE 24 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

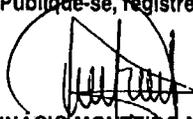
I- Determinar a Instauração de Processo Administrativo nº 014.009955 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ROMOLO ELCIO DIAS COSTA, portador do Registro de CNH nº 0685804442, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 21 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00089534, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 616 DE 24 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

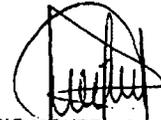
I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009957 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ALAN SILVEIRA DO AMARAL, portador do Registro de CNH nº 0860823774, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 20 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AC00000957, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 617 DE 27 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a Instauração de Processo Administrativo nº 014.009958 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JULIO CESAR GONÇALVES, portador do Registro de CNH nº 0688123848, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 20 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00090923, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**PORTARIA Nº 618 DE 27 DE JULHO DE 2015**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

**RESOLVE:**

I- Determinar a Instauração de Processo Administrativo nº 014.009965 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. MACLON DOS SANTOS BARBOZA, portador do Registro de CNH nº 0531338950, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 19 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00015145, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**PORTARIA Nº 619 DE 27 DE JULHO DE 2015**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

**RESOLVE:**

I- Determinar a Instauração de Processo Administrativo nº 014.009964 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ADRIANO SANTOS DA SILVA,

portador do Registro de CNH nº 0860766024, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 19 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00015147, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**PORTARIA Nº 620 DE 27 DE JULHO DE 2015**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

**RESOLVE:**

I- Determinar a Instauração de Processo Administrativo nº 014.009963 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. RUAN OLIVEIRA SOUZA, portador do Registro de CNH nº 0823967080, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 19 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00014311, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**PORTARIA Nº 621 DE 27 DE JULHO DE 2015**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

**RESOLVE:**

I- Determinar a Instauração de Processo Administrativo nº 014.009962 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JHONATAN MIRANDA DOS SANTOS, portador do Registro de CNH nº 0979816870, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 19 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00015121, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**PORTARIA Nº 622 DE 27 DE JULHO DE 2015**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

**RESOLVE:**

I- Determinar a Instauração de Processo Administrativo nº 014.009961 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ACACIO ROBERTO DOS SANTOS AMORIM, portador do Registro de CNH nº 0531302182, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 19 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00089507, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 623 DE 27 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º 0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009960 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. GEOVANI DAS NEVES SILVA, portador do Registro de CNH nº 0685806330, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 19 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00015097, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 624 DE 27 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º 0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009959 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO

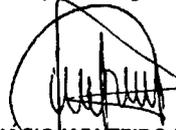
DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO VAZ, portador do Registro de CNH nº 1014647096, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 19 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00014313, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 625 DE 27 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º 0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009876 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sra. ALDENICE QUARESMA UCHOA, portadora do Registro de CNH nº 0688108594, haja vista ter violado o artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 30 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AC00000170, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2013 - DETRAN/AP x JCA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

PARTES:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ - DETRAN-AP e a EMPRESA JCA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

SIGNATÁRIOS: Inácio Monteiro Maciel e Joelly Cristina Pinheiro Amanajás.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterado a CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2013, no que trata da vigência e da prorrogação, bem como a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do mesmo aditivo, nesta a alteração somente se dará no que se refere a Dotação Orçamentária. Que passam a vigorar conforme redação abaixo, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as conseqüências de direito.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo aditivo do contrato em epígrafe tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer nº 492/15 - PROJUR/DETRAN-AP, nos Autos do Processo nº 014.008561/2015.

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - Do objeto do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2013, que alterou a Clausula Vigésima Terceira - Do Prazo e Da Vigência do Contrato supramencionado, prorrogando-o por mais 12 meses a contar de 01 de agosto de 2015 à 31 de agosto de 2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para execução deste termo aditivo para os 12 (doze) meses referente à sua vigência correrão por conta do exercício de 2015, PROGRAMA 120.205.06.122.0380.2591.0.160000, na FONTE 240 (Recursos diretamente arrecadados - RDA), ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 (Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica), no Valor Mensal R\$67.590,59 (sessenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos) e no valor Global de R\$811.087,08 (oitocentos e onze mil e oitenta e sete reais e oito centavos), Nota Empenho nº 2015NE00410.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas previstas no Contrato nº 011/2013 e no seu 1º (primeiro) Termo Aditivo, 30 de julho de 2014, entre a Empresa JCA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e o DETRAN/AP.

E por estarem assim, justo e contratado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à assinatura (Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.66/93).

Macapá-AP, 31 de julho de 2015.

  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**Escola de Administração Pública**

Cristiane Vilhena de Souza

**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0032/2015**

**OBJETO:** Contratação do senhor ALDECI DA SILVA DIAS, CPF nº 226.317.632-20, com o Estado do Amapá, para a execução do curso de "METODOLOGIA PARA CONSTRUÇÃO DE PESQUISA", conforme especificações constantes no contrato.

**Nº DO PROCESSO:** 130203.2015/00107 - EAP.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, Parecer Nº 763/2015-PADM/PGE/AP, demais disposições legais aplicáveis e Edital de Credenciamento Nº 001/2015.

**CONTRATANTE:** Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

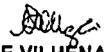
**CONTRATADO:** ALDECI DA SILVA DIAS

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 983,89 (Novecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 julho a 05 de agosto de 2015.

**ASSINATURA:** Assinam pela Contratante: Senhora Cristiane Vilhena de Souza, Diretora Presidente da EAP, e o Contratado: o Senhor Aldeci da Silva Dias.

Macapá, 29 de Julho de 2015.

  
**CRISTIANE VILHENA DE SOUZA**  
Diretora Presidente/EAP

**Iapen**

Jefferson Dias Picanço

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2013 - IAPEN- AP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ E A EMPRESA J.SILVA GAMBOA-ME.

PROCESSO Nº 330202.2013/00078

Pelo presente TERMO ADITIVO, e nos melhores termos de direito, os representantes ao final declarados, todos identificados no CONTRATO DE ORIGEM, resolvem em comum acordo alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA VIGÊNCIA no instrumento supra, que passa a vigorar com a redação abaixo, mantidas as demais cláusulas, aqui não citadas, na forma como se acham originalmente lavradas, e que neste ato são ratificadas, para que surtam os efeitos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

Este CONTRATO terá vigência a contar da data de 06 de junho de 2015, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, ou em tempo menor, por interesse da administração.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e nas demais normas regulamentares.

**DA PUBLICAÇÃO:** O IAPEN providenciará a publicação do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado do Amapá, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 04/06/2015.

Macapá AP, 24 de junho de 2015.

  
**JEFFERSON DIAS PICANÇO**  
Diretor Presidente/IAPEN

**Super Fácil**

Alessandro de Carvalho Agra

**EXTRATO**

2º Aditivo ao Contrato nº 008/2013-SIAC que entre si

celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do SIAC/SUPERFÁCIL, como Locatário e a Senhora JOBERLÂNGELA MACHADO DE SOUSA, como Locadora, para fins nele declarados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:** O presente instrumento tem fundamento legal nos artigos 25 e 37 da CF/88, Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000, no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente ADITIVO altera as Cláusulas QUARTA - DA VIGÊNCIA e QUINTA - DO VALOR DA LOCAÇÃO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: que passarão a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Instrumento será até o dia 31 de dezembro de 2015, considerando o exercício financeiro e a prorrogação acontecerá a partir da abertura do orçamento futuro.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DA LOCAÇÃO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A LOCATÁRIA pagará a título de aluguel a importância mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à LOCADORA de acordo com a negociação constante na Ata nº 04/15-SIAC, firmado entre SIAC/Super Fácil e a Sra. Joberlângela Machado de Sousa, a contar do mês de abril de 2015, período compreendido entre 10 a 30/04/2015 a 31/12/2015 perfazendo o valor global de R\$ 43.333,60 (quarenta e três mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos), além das tarifas de água, esgoto e energia elétrica, IPTU, TLP e outros tributos incidentes sobre o imóvel, salvo os referentes aos períodos anteriores a esta locação, que são de inteira responsabilidade do segundo.

5.3 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, consignados no Programa de Trabalho 131030412209902488, Natureza de Despesa 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recursos 0101.

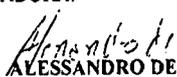
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO:** O valor mensal do contrato, após a supressão é R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com decréscimo de 28,57% (vinte e oito inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento).

3.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 02/01/2015.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, não modificadas direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

**DOS SIGNATÁRIOS:** ALESSANDRO DE CARVALHO AGRA pela LOCATÁRIA e JOBERLÂNGELA MACHADO DE SOUSA, pela LOCADORA.

Macapá 10 Abril de 2015.  
  
**ALESSANDRO DE CARVALHO AGRA**  
Diretor Geral/SIAC  
  
**JOBERLÂNGELA MACHADO DE SOUSA**  
Locadora

**Universidade Estadual do Amapá**

Perseu da Silva Aparício

**PORTARIA N. 206/2015 - UEAP**

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Memorando n.86 da Pró-Reitoria de Extensão do dia 24 de julho de 2015,

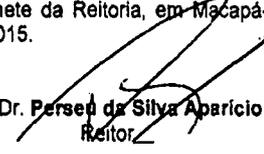
**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão responsável pela elaboração de proposta de nova resolução para o Programa de Apoio a Projetos de Extensão da Universidade do Estado do Amapá, constituída por meio da Portaria n. 186/2015-UEAP de 02 de julho de 2015, para incluir o seguinte membro:

- Elaine Góis Rodrigues

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de julho de 2015.

  
Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício  
Reitor

**PORTARIA N. 206/2015 - UEAP**

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018 de 01 de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Memorando n. 70/2015-PROGRAD/UEAP, de 27 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de Professores temporários para atender o semestre 2015.2 da UEAP, composta dos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- Héryka Cruz Nogueira
- Amerson Riley Cabral Chagas
- Endrill dos Santos da Ponte
- Dalmio Chaves Brito
- Rodrigo de Aquino Gomes

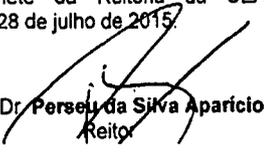
Art. 2º - A comissão terá as seguintes funções: elaborar o edital, acompanhar e executar todo o Processo Seletivo Simplificado, bem como, deliberar sobre as demandas e casos omissos.

Art. 3º - A comissão deverá elaborar relatório na fase de conclusão do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 28 de julho de 2015.

  
Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício  
Reitor

**Sociedade de Economia Mista**

**CEA**

Angelo do Carmo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2015-CL/CEA  
PROCESSO Nº 094/2015-CL/CEA

**DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por intermédio da Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº 008/2015-PRE/CEA, vem apresentar justificativa do procedimento de Dispensa de Licitação para Contratação da Imprensa Oficial como empresa responsável pela prestação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA na Imprensa Estadual, por meio do Diário Oficial do Estado - DOE que atendam às necessidades da CEA.

Considerando que os serviços continuados são aqueles imprescindíveis à atividade de órgão ou entidade da Administração, o qual deve ser prestado de maneira contínua, sem paralisação, sob pena de sua interrupção causar prejuízos irreparáveis à administração, a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA utiliza dos serviços prestados pela IMPRENSA OFICIAL através dos serviços de publicações de atos oficiais e demais matérias, de interesse da CEA, além de ser uma necessidade contínua e permanente, tornando-se imprescindível a permanência da prestação de serviços que atendam às necessidades da CEA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Memo. nº 027/2015-ASCOMP/RE e TR Nº 002/2015.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação da Imprensa Oficial como empresa responsável pela prestação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA na Imprensa Estadual, por meio do Diário Oficial do Estado - DOE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto desta dispensa de licitação está fundamentado no art. art. 24, XVI, da Lei nº 8.666/1993.

**EXECUTOR:**

EMPRESA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CNPJ: 00.394.577/0001-25

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A razão da escolha do referido Contratado se justifica, pois o presente processo comporta a contratação por Dispensa de Licitação, diante do permissivo legal de contratar com vistas à impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, serviços estes imprescindíveis, como a publicação de avisos de licitação, licenças ambientais, balanço anual, edital de convocação e demais serviços de veiculação de atos e matérias de interesse da concessionária.

**PREÇO:**

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).  
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

**JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:**

O valor global justifica-se em razão do preço ofertado está compatível com os preços praticados anteriormente.

Macapá-AP, 31 de julho de 2015.

*Dulcineire Pereira Lau Branch*  
Presidente da CL/CEA  
Portaria nº 008/2015-PRE/CEA

**PODER LEGISLATIVO****Tribunal de Contas do Estado**

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço

Secretaria Geral

CITAÇÃO Nº: 199/2015-A

PROCESSO Nº: TC/001280/2006-TCE

ENTIDADE: INST. DE TERRAS DO AMAPÁ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2005.

Consoante determinação do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA CITO o(a) Senhor(a) GERSULIANO DA SILVA PINTO, nos termos do disposto nos artigos 37 e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c o Art. 122, § 1º e 123, do Regimento Interno deste Tribunal, para que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, em resguardo ao princípio do contraditório, DEFESA concernente às impropriedades e/ou irregularidades evidenciadas no processo, de acordo com o despacho à(s) fl(s). 274 dos autos.  
Macapá-AP, 3 de agosto de 2015.

*Damilton Barbosa Salomão*  
DAMILTON BARBOSA SALOMÃO  
Secretário-Geral

Secretaria Geral

AUDIÊNCIA Nº: 781/2015-A

PROCESSO Nº: TC/003274/2010-TCE

ENTIDADE: PMM//ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL MARACÁ

ASSUNTO: DENÚNCIA SOBRE A REALIZAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 003/2010-PMM//ASSOCIAÇÃO

**ESPORTIVA E CULTURAL MARACÁ.**

Consoante determinação do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) PEDRO AURELIO PENHA TAVARES, nos termos do disposto nos artigos 37 e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c os artigos 122, § 2º e 123, do Regimento Interno deste Tribunal, REQUEIRO ao(a) Senhor(a) ROSIANE SILVA DOS SANTOS que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias, inclusive com apresentação da documentação comprobatória para o saneamento das impropriedades e/ou irregularidades evidenciadas no processo, de acordo com o despacho à(s) fl(s). 688 dos autos.  
Macapá-AP, 3 de agosto de 2015.

*Damilton Barbosa Salomão*  
DAMILTON BARBOSA SALOMÃO  
Secretário-Geral

Secretaria Geral

AUDIÊNCIA Nº: 779/2015-A

PROCESSO Nº: TC/003274/2010-TCE

ENTIDADE: PMM//ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL MARACÁ

ASSUNTO: DENÚNCIA SOBRE A REALIZAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 003/2010-PMM//ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL MARACÁ.

Consoante determinação do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) PEDRO AURELIO PENHA TAVARES, nos termos do disposto nos artigos 37 e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c os artigos 122, § 2º e 123, do Regimento Interno deste Tribunal, REQUEIRO ao(a) Senhor(a) CRISTIANO DE FREITAS LOPES que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias, inclusive com apresentação da documentação comprobatória para o saneamento das impropriedades e/ou irregularidades evidenciadas no processo, de acordo com o despacho à(s) fl(s). 688 dos autos.  
Macapá-AP, 3 de agosto de 2015.

*Damilton Barbosa Salomão*  
DAMILTON BARBOSA SALOMÃO  
Secretário-Geral

Secretaria Geral

AUDIÊNCIA Nº: 780/2015-A

PROCESSO Nº: TC/003274/2010-TCE

ENTIDADE: PMM//ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL MARACÁ

ASSUNTO: DENÚNCIA SOBRE A REALIZAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 003/2010-PMM//ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL MARACÁ.

Consoante determinação do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) PEDRO AURELIO PENHA TAVARES, nos termos do disposto nos artigos 37 e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c os artigos 122, § 2º e 123, do Regimento Interno deste Tribunal, REQUEIRO ao(a) Senhor(a) RONEI BRITO DA SILVA que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias, inclusive com apresentação da documentação comprobatória para o saneamento das impropriedades e/ou irregularidades evidenciadas no processo, de acordo com o despacho à(s) fl(s). 688 dos autos.  
Macapá-AP, 3 de agosto de 2015.

*Damilton Barbosa Salomão*  
DAMILTON BARBOSA SALOMÃO  
Secretário-Geral

Secretaria Geral

CITAÇÃO Nº: 782/2015-A

PROCESSO Nº: TC/002324/2000-TCE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, REF. AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1999.

Consoante determinação do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA, CITO o(a) Senhor(a) JOÃO NEVES SILVA, nos termos do disposto nos artigos 37 e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c o Art. 122, §

1º e 123, do Regimento Interno deste Tribunal, para que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, em resguardo ao princípio do contraditório, DEFESA concernente às impropriedades e/ou irregularidades evidenciadas no processo, de acordo com o despacho à(s) fl(s). 135 dos autos.

Macapá-AP, 3 de agosto de 2015.

*Damilton Barbosa Salomão*  
DAMILTON BARBOSA SALOMÃO  
Secretário-Geral

**Publicação Diversas**

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Macapá  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 876 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 981.633; Helder J S Ereiro. 981.640; Erthal e Duarte Ltda me. 981.649; J C da Silva Rebel A me. 981.665; Sharon Comercio de Alimentos I. 981.667; J Sousa da Silva epp. 981.672; Distribuidora M P Ltda me. 981.677; M P G dos Santos me. 981.688; Elivaldo Paixao Barbosa. 981.689; Joseleide Cristina Machado Oliveira. 981.690; L G W Hospitalar Comercio Equipamentos e Servicos Ltda. 981.695; J de Oliveira chfeli me. 981.697; J de Oliveira Eireli me. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex - vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n. 9.492/97. Macapá, 03 de Agosto de 2015. EU (Bel. Francisco Erionaldo Cruz Junior) Tabelião de Protesto, Certifico, Subsecrevo. Dou fé, assino em publico e no...

SINDICATO DOS SOCIOLOGOS DO ESTADO DO AMAPÁ - SINDSEAP  
Fundado em 31 de outubro de 2009.  
CNPJ Nº 11.325.612/0001-70

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Vimos através do presente edital, em conformidade com o artigo 46 do Estatuto, convocar os Filiados (as) ao Sindicato dos Sociólogos do Estado do Amapá - SINDSEAP, para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na sede do Sindicato, à Av. 1º de maio, 850 - Trem, no dia 15 de agosto de 2015, às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 horas em segunda convocação, para discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Mudança no Estatuto;
- Escolha da Comissão Eleitoral para a eleição da nova diretoria do SINDSEAP;
- O que ocorrer.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2015.

*Maria de Janira Modesto Cardoso*  
MARIA DE JANIRA MODESTO CARDOSO  
Presidente

**Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 303.33.23.2015  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2015-CPLPMO  
OBJETO: Aquisição de 200 (duzentos) Kg's Natilidade destinadas as Gestantes assistidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Oiaoque, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/06/2015

EMPRESA LICITANTE	LOTE ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
OLIMAO COM. E SERV. LTDA - ME	LOTE 01	R\$ 31.290,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Oiaoque-AP 25 de junho de 2015.

Enviado por E-mail  
Pré-qualificação



Estado do Amapá  
Município de Pedra Branca do Amapari  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.**

EDITAL N.º 001/2015, 03 DE AGOSTO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a realização de concurso público para preenchimento de vagas em cargos de nível fundamental incompleto, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

- O Concurso Público será regido por este Edital, executado pela SIGETECH - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE GESTÃO, INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ENERGIA, empresa contratada para a execução do processo seletivo.
- O Concurso Público será constituído de avaliação da qualificação técnica dos candidatos que ocorrerá mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos.
- As provas serão aplicadas na sede do município de Pedra Branca do Amapari.
- Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no município de realização das provas, esses poderão ser realizados em outras localidades.
- As eventuais alterações dos locais de realização das provas, conforme subitem 1.4 deste Edital, serão devidamente informadas por ocasião da convocação para realização dos mesmos.
- O Concurso será acompanhado por comissão instituída para esse fim, através de Decreto Municipal.
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público, por meio do endereço eletrônico [www.sigetech.com.br](http://www.sigetech.com.br) bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão Organizadora do Concurso julgue necessário.

**2. DOS CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS.**

- A carga horária de trabalho para os cargos será de 40 horas semanais.
- O concurso público destina-se ao provimento dos cargos públicos e vagas a seguir descritas:

Nº	CARGO	VAGAS	SALÁRIO BÁSICO
01	Agente Administrativo Auxiliar	02	R\$ 788,00
02	Agente Auxiliar de Serviços Gerais	04 (01*PD)	R\$ 788,00
03	Agente de Operação de Áudio	01	R\$ 788,00
04	Agente de Operação de Vídeo	01	R\$ 788,00
05	Agente de Recepção	01	R\$ 788,00
06	Agente de Vigilância	03	R\$ 788,00
07	Agente de Transporte	01	R\$ 951,15
08	Agente de Serviços Externos	01	R\$ 788,00
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>14</b>	<b>---</b>

\* PD: Pessoa com Deficiência.

**3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO.**

- A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem

eventualmente divulgados.

- O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das 10 horas do dia 12 de Agosto de 2015 até às 23h59min do dia 09 de outubro de 2015, via Internet, no endereço eletrônico [www.sigetech.com.br](http://www.sigetech.com.br), em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à inscrição.
- O candidato que não tiver acesso à Internet poderá realizar a sua inscrição nos seguintes locais:
- PEDRA BRANCA DO AMAPARI:** na Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari - Rua Deolinda Gomes - 383 - Centro.
- MACAPÁ:** Sede da SIGETECH - Av. Ernestino Borges, 591 - Altos - Julião Ramos.
- Postos Avançados definidos pela SIGETECH
- O Horário de Atendimentos nesses locais será: das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, com funcionamento apenas em dias úteis.
- O valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**4. DATA, LOCAL E HORÁRIOS DAS PROVAS.**

CARGOS	HORÁRIO	DATA	LOCAL
Agente Auxiliar de Serviços Gerais	Manhã	01/11/2015	Município de Pedra Branca
Agente de Recepção	Início: 09:00h		
Agente de Transporte	Termino: 12:00h		
Agente de Serviços Externos			
CARGOS	HORÁRIO		
Agente de Operação de Vídeo	Tarde		
Agente Administrativo Auxiliar	Início: 14:00h		
Agente de Vigilância	Termino: 18:00h		
Agente de Operação de Áudio			

**5. DAS PROVAS**

- Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), distribuídas entre as áreas dispostas, conforme abaixo:

**5.2. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:**

**5.3. QUADRO DE PROVAS PARA OS CARGOS:** Agente Auxiliar de Serviços Gerais, Agente de Recepção, Agente de Transporte, Agente de Serviços Externos, Agente de Vigilância e Agente de Operação de Áudio.

TIPO	CONTEÚDOS	QTD. DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL
Objetiva	Língua Portuguesa	10	01 ponto
	Raciocínio Lógico (Matemática)	10	01 ponto
	Conhecimento s Gerais e Atualidades	10	01 ponto
	<b>Máximo de pontos a serem obtidos</b>		<b>30 pontos</b>

**5.4. QUADRO DE PROVAS PARA OS CARGOS:** Agente Administrativo Auxiliar e Agente de Operação de Vídeo

TIPO	CONTEÚDOS	QTD. DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL
Objetiva	Língua Portuguesa	10	01 ponto
	Informática Básica	10	01 ponto
	Conhecimento s Gerais e Atualidades	10	01 ponto
	<b>Máximo de pontos a serem obtidos</b>		<b>30 pontos</b>

- A data prevista para a aplicação das provas será o dia 01 de novembro de 2015, na sede do município de PEDRA BRANCA DO AMAPARI.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Os candidatos poderão obter o Edital Completo e informações referentes ao processo seletivo no site da SIGETECH, no endereço eletrônico [www.sigetech.com.br](http://www.sigetech.com.br).

JOSÉ ADECIDO DE FARIAS  
Vereador/PC do B  
Presidente da CVMPPBA



Estado do Amapá  
Município de Pedra Branca do Amapari  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Processo Administrativo nº 0098/2015-CVMPBA  
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016-CPL/CVMPBA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, através da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/CMPBA, LEVA AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS que a Tomada de Preços n.º 001/2016-CPL/CMPBA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização do Concurso Público da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, foi ADJUDICADA em favor da COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE GESTÃO, INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ENERGIA - SIGETECH. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, sito a Avenida Deolinda Gomes, n.º 383, Centro, Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá, no horário das 09h00 às 13h00, mediante agendamento via telefone: (96) 3322-1127.

Pedra Branca do Amapari/AP., 13 de Julho de 2015.

ALDENOR FURTADO REBELO  
Presidente da CPL/CMPBA

julho



Estado do Amapá  
Município de Pedra Branca do Amapari  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO nº: 0098/2015-CVMPBA  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2016-CPL  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
OBJETO: Contratação de empresa do ramo, visando à realização de concurso público da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, para preenchimento das vagas indicadas no Anexo I do Edital de Tomada de Preços n.º 001/2016-CPL/CVMPBA.  
FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS - DAS INSCRIÇÕES

O Excelentíssimo Vereador JOSÉ ADECIDO DE FARIAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pedra Branca do Amapari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com o Processo Administrativo n.º 0098/2015-CVMPBA,

RESOLVE:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente Termo Licitatório, em favor da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE GESTÃO, INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ENERGIA - SIGETECH, CNPJ (MF) n.º 19.471.373/0001-78.

Proceda-se a contratação da empresa supra citada, para o cumprimento do referido objeto.

Pedra Branca do Amapari/AP, 09 de Julho de 2015

JOSÉ ADECIDO DE FARIAS  
Vereador/PC do B  
Presidente da CVMPPBA